



## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	7
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	8
JUNTA MÉDICA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	16
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	16
ATOS DO LEGISLATIVO	17

**IPTU**  
2025

Pague até 15 de abril e ganhe 15% de desconto  
no IPTU Predial e 10% no Territorial à vista

Ou opte pelo parcelamento em até 8x.

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 64.052, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 18.360,50.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 9º, inciso IV da Lei no 6.435, de 3 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na aquisição de material de consumo, visando atender o Programa Melhor em Casa;

CONSIDERANDO o superávit financeiro apurado em 31/12/2024 na conta bancária nº 679-0,

DECRETA:

**Art. 1º** Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 18.360,50 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa  
3390.30.00.00 25000200 Material de Consumo R\$ 18.360,50

TOTAL.....R\$ 18.360,50

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.053/2025**

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SECRETÁRIO ESCOLAR POR EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DENISE ANGELICA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.855/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025, do cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR, grupo ocupacional ATA, classe D, em decorrência da exoneração, a pedido, da servidora DENISE ANGELICA SILVA, matrícula 15305, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.054/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EDWILSON OSMAR BECKER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 19.938/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2024, ao servidor EDWILSON OSMAR BECKER, matrícula 12410, detentor do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Leves, grupo ocupacional AOD, classe C, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pela especialização em Direito do Trabalho, Processual Trabalhista e Previdenciário no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea “d” do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.055/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA VITÓRIA MARIA ALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.090/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 29 de julho de 2024, a servidora VITÓRIA MARIA ALVES, matrícula 15656, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela graduação em Tecnologia em Serviços Jurídicos, Cartorários e Notariais no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea “a” do inciso II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.056/2025**

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA DÉBORA THALYZA GONÇALVES GOMES DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE GABINETE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação, a partir de 10 de fevereiro de 2025, da designação da servidora DÉBORA THALYZA GONÇALVES GOMES, matrícula 15116, da função gratificada de ASSISTENTE DE GABINETE - FG-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.057/2025**

DESIGNA A SERVIDORA MARIA DO CARMO GONÇALVES SOUZA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE GABINETE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o



inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 938645 no Processo Administrativo Eletrônico 1.375/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação, a partir de 10 de fevereiro de 2025, da servidora MARIA DO CARMO GONÇALVES SOUZA, matrícula 5442, na função gratificada de ASSISTENTE DE GABINETE - FG-6, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.437, de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.058/2025**

**HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO  
SERVIDOR EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.874/2024, do Poder Executivo do Município de Monte Negro-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 2.342/2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A homologação da prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, do servidor EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO, matrícula 619, detentor do cargo de provimento efetivo de Técnico de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena - RO, mediante reembolso mensal da remuneração e encargos sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.059/2025**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À  
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR HELIO  
SOUZA FERREIRA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.882/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025, ao servidor HELIO SOUZA FERREIRA, matrícula 9855, detentor do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, grupo ocupacional ASD, classe B, referência salarial IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pela graduação em Pedagogia no

percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "c" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.060/2025**

**REVOGA O DECRETO Nº 63.329, DE 11 DE SETEMBRO  
DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 264/2025/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 14.580/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025, do Decreto nº 63.329, de 11 de setembro de 2024, que concedeu o auxílio-interiorização a servidora ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 6912, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VI, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizeti Mendes de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.061/2025**

**REVOGA O DECRETO Nº 57.265, DE 24 DE AGOSTO  
DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 263/2025/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 2.535/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025, do Decreto nº 57.265, de 24 de agosto de 2022, que concedeu o auxílio-interiorização a servidora VIVIAN REPESSOLD, matrícula 6979, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VI, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Gorete Domingos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO



**DECRETO Nº 64.062/2025**

EXONERA A SERVIDORA MARIZETE RIBEIRO DA COSTA ROCHA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a ordem 931041 no Processo Administrativo Eletrônico nº 1.741/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025, da servidora MARIZETE RIBEIRO DA COSTA ROCHA, matrícula 14738, do cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL III - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.063/2025**

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR NÍVEL III POR FALECIMENTO DA SERVIDORA SANDRA MARA ROSSELL CORDEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.885/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2025, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III, grupo ocupacional ATD, classe E, em decorrência do falecimento da servidora SANDRA MARA ROSSELL CORDEIRO, matrícula 10550, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.064/2025**

RESCINDE O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO DE LEIDIANE RAMOS AMORIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.936/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A rescisão do contrato por prazo indeterminado, a pedido e com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025, de LEIDIANE RAMOS

AMORIM, matrícula 9926, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na UBS Lirio Hoesel da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.065/2025**

EXONERA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DE ALMEIDA NOGUEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando 013/2025/Semtran - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.800/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025, da servidora ANA CLAUDIA DE ALMEIDA NOGUEIRA, matrícula 16368, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA ADMINISTRATIVA - CPC-10, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.066/2025**

EXONERA O SERVIDOR GUSTAVO DE OLIVEIRA PEREIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando 013/2025/Semtran - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.800/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025, do servidor GUSTAVO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 16639 do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO - CPC-10, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.067/2025**

EXONERA A SERVIDORA LUANA GABRIELLY DE JESUS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL III.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.153/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 6 de fevereiro de 2025, da servidora LUANA GABRIELLY DE JESUS, matrícula 16665, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.068/2025**

NOMEIA SUPLENTE LUCIMAR BORGES DE OLIVEIRA SADEK PARA SUBSTITUIR OS CONSELHEIROS TUTELARES - NORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 66 da Lei nº 3.916, de 10 de junho de 2014, alterado pela Lei nº 4.780, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 019/2025/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.551/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, no período de 13 de janeiro a 12 de junho de 2025, da suplente LUCIMAR BORGES DE OLIVEIRA SADEK para substituir os Conselheiros Tutelares - Norte, no gozo de férias:

CONSELHEIRO	MATRÍCULA	PERÍODO
Edna de Souza Maciel	500074	13/01 a 11/02/2025
Andreia de Sousa Gonçalves	500072	12/02 a 13/03/2025
Sonia Donadia Freitas	500082	14/03 a 12/04/2025
Lorena Nunes de Oliveira	500075	14/04 a 13/05/2025
Celimar da Silva Oliveira	500073	14/05 a 12/06/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.069/2025**

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA FATIMA FRANCISCA AZEVEDO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 237/2025/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025, da designação da servidora FATIMA FRANCISCA AZEVEDO, matrícula 14483, da função gratificada de DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-8, Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizete Mendes de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.070/2025**

REVOGA A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR EDUARDO DE OLIVEIRA COLETTE DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 237/2025/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025, da designação do servidor EDUARDO DE OLIVEIRA COLETTE, matrícula 10507, da função gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III - FG-12, Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.071/2025**

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARIA LUZENILDA SILVA LIMA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 237/2025/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025, da designação da servidora MARIA LUZENILDA SILVA LIMA, matrícula 7785, da função gratificada de DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-8, Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.072/2025**

EXONERA O SERVIDOR JOSÉ DAIR ROSE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando 237/2025/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 4 de fevereiro de 2025, do servidor JOSÉ DAIR ROSE, matrícula 16164 do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II - CPC-10, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.073/2025**

NOMEIA RAISSA LIMA MOURA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 237/2025/Semed - Processo Administrativo nº 510/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 7 de fevereiro de 2025, de RAISSA LIMA MOURA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.17, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.437, de 29 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.074/2025**

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DO DECRETO Nº 63.923, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 237/2025/Semed - Processo

Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A alteração do caput do art. 1º do Decreto nº 63.923, de 15 de janeiro de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:  
(...)

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 4 de fevereiro de 2025, de FAGNER OLIVEIRA TEOTÔNIO no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.437, de 29 de janeiro de 2025.  
(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.075/2025**

DESIGNA A SERVIDORA JOSAINÉ MORAES COIMBRA VIOLATO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 252/2025/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025, da servidora JOSAINÉ MORAES COIMBRA VIOLATO, matrícula 6861, para exercer a função gratificada de VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-12, Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover, Vice-Diretoria Escolar - Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.437, de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.076/2025**

DESIGNA A SERVIDORA LUCILENE RODRIGUES DA COSTA VAZ PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 252/2025/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025, da servidora LUCILENE RODRIGUES DA COSTA VAZ, matrícula 7727, para exercer a função gratificada de DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-8, Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva

Rover, Diretoria Escolar - Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.437, de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 3.707/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.641, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

**CONSIDERANDO** o Despacho de ordem nº. 935524, da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 16.405/2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.641, de 10 de dezembro de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 7 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena-RO, 7 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 3.708/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.649, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 018/2025/C.E.S.P.D/PMV, da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 7.245/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.649, de 12 de dezembro de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 7 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena-RO, 7 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 3.714/2025

AUTORIZA O PAGAMENTO EM DOBRO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NA CHEFIA DE GABINETE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no

exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o art. 5º, do Decreto nº 63.466, de 17 de outubro de 2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025, o pagamento em dobro do Auxílio-Transporte aos servidores efetivos lotados na Chefia de Gabinete com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais conforme o art. 3º, Decreto nº 56.642, de 14 de julho de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo
3955	Adriano Teixeira Silva	Serviços Gerais
5211	Clark Donadon Batista	Vigia
15883	Eliane Vilas Boas da Silva	Auxiliar Administrativo
706	Josy Bayerl	Agente Administrativo
15480	Maciel Oliveira Magalhaes	Auxiliar Administrativo
6104	Martiley de Sousa Marcelino	Serviços Gerais
4467	Suely Gomes da Costa	Serviços Gerais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

## CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/PMV/AMPL0

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 008/2025/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19652/2024/SEMUS.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (veículos de tração mecânica) para atender a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde (CNES 6903614) sendo os recursos financeiros provenientes de transferência realizada do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde conforme Planos de Trabalho em anexo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 435.326,63 (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos)

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 12/02/2025.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 25/02/2025 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 25 de fevereiro de 2025, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 25 de fevereiro de 2025, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).





EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 07 de fevereiro de 2025.  
ANTÔNIO APARECIDO DUARTE  
PREGOEIRO OFICIAL  
Dec. nº 62.096/2024

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Avenida Rony de Castro Pereira n.º 4177 - tel.: 069-3919-7080  
CEP 79.995-000 - CNPJ 04.092.706/0001-81

TERMO DE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO  
14046 / 2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 189562029/2024

Data de Emissão: 05/02/2025

Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de dez acessos ao Jusbrasil Pesquisa Jurídica Avançada, por um período de 2 (dois) anos, com vistas à disponibilização de acesso aos benefícios de sua plataforma, que incluem a possibilidade de Pesquisa Jurídica Avançada que permite a consulta, a cópia e o download de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças, assim como a leitura de obras da Revista dos Tribunais, abuseira por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT, de forma ilimitada para consulta jurisprudencial e afins disponibilizadas assessores, juizes e desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	LOGRADOURO	CEP	TELEFONE
GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA	07.112.529/0001-46	AVENIDA 1707: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 1186 BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES CIDADE: SALVADOR / BA	41820-021	

DESPESA

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0200204122000320673390390000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ITENS(S)

FORNECEDOR	LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA	1	1	Assinatura de acesso individual com a finalidade busca de forma ilimitada de ementas para citação de jurisprudências publicadas pelos principais tribunais, diários oficiais de justiça, bem		SERV	2	7.120,8000	14.241,60



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Avenida Rony de Castro Pereira n.º 4177 - tel.: 069-3919-7080  
CEP 79.995-000 - CNPJ 04.092.706/0001-81

			como, compreender legislações federais e estaduais. Consulta de 10 usuários, pelo período de dois anos.					
--	--	--	---	--	--	--	--	--

Total: 14.241,60

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parcerce jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Assinatura

## PORTARIA Nº 002/2025/PGM

REGULAMENTA O PAGAMENTO DE AUXÍLIO - TRANSPORTE AOS SERVIDORES LOTADOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda, Procurador Geral do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o art. 3º do Decreto nº. 56.642/2022 e Lei nº. 5.790/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o pagamento do Auxílio Transporte aos servidores em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais receberá em dobro do valor do auxílio-transporte, conforme art. 3º do Decreto nº 56.642/2022, a partir de 01/02/2025

Servidor	Cargo
Allana Souza Martins	Agente administrativo/Assistente da Procuradoria
Célia Cristina da Silva Ribeiro	Agente administrativo/Assistente de Secretaria I
Cristiane Del Pino Ortiz	Professor nível III/Assistente da Procuradoria
Esron Aníbal Freitas da Rosa	Agente Administrativo/Assistente da Procuradoria
Gustavo Alles Tesser	Auxiliar administrativo/Coordenador Municipal
Leidiane Rafaela da Silva Bezerra	Agente administrativo
Márcia Helena Firmino	Procurador Municipal/ Subprocuradora
Matilde Pessoa Amaral	Serviços gerais/ Assistente de Secretaria I
Paula Costamagna Pimenta	Agente administrativo/ Assistente de Secretaria I
Tiago Cavalcanti Lima de Holanda	Procurador municipal/Procurador Geral do Município
Vera Lucia Guero	Professor nível III/ Assistente de Secretaria I
Viviane Aline Hartmann	Agente administrativo/Auxiliar de Setor I

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 06 de fevereiro de 2025.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

## JUNTA MÉDICA

### PORTARIA N.º100/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR JOANA JAQUELINE PERIN

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 15 dias ao servidor JOANA JAQUELINE PERIN, matrícula 6695, efetivo no cargo de Supervisor Escolar.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período





de 29 de janeiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 2708/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de janeiro 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 07 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

#### PORTARIA N.º 101/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE À SERVIDORA JOCILENE SAMARA DEPONTI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 30 dias à servidora JOCILENE SAMARA DEPONTI, matrícula 6752, efetiva no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 30 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 9209/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena-RO, 07 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

#### PORTARIA N.º102/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR CAMILA MENEZES DE MENDONÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor CAMILA MENEZES DE MENDONÇA, matrícula 15052, efetivo no cargo de Engenheiro Civil.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 07 de fevereiro de 2025 a 08 de março de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 8110/2023.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de fevereiro 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 07 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

#### PORTARIA N.º 103/2025/JUNTA MEDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARLENE MOREIRA RAMOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor MARLENE MOREIRA RAMOS, matrícula 6936, efetivo no cargo de Merendeira.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025 e retorno ao trabalho após seu termino, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 4.408/2022.

Art. 3º Cinco dias antes do término do período concedido o servidor deverá agendar avaliação para retorno com o médico do trabalho no SESMT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar de 04 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena-RO, 07 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º 104/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR CAETANO ELIAS CORREIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor CAETANO ELIAS CORREIA, matrícula 9951, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 5379/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo médico na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 07 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º 105/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ROSIMARY SILVA DE CARVALHO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias, ao servidor ROSIMARY SILVA DE CARVALHO, matrícula 463, efetivo no cargo de Assistente Social lotado no SAAE.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 14 de fevereiro de 2025 a 14 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 278/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 14 de fevereiro 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 07 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º 106/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ALDA SALETE BALBINOT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor ALDA SALETE BALBINOT, matrícula 4006, efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 09 de fevereiro de 2025 a 09 de abril de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 10748/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 09 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena-RO, 07 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º 107/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR DILMEIA DE FATIMA COSTA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias ao servidor DILMEIA DE FATIMA COSTA, matrícula 5979, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 05 de fevereiro de 2025 a 05 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 6418/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 07 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n° 63.890/2025

**PORTARIA N.º 108/2025/JUNTA MEDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR IDALINA MARTINS PEREIRA COIMBRA NEPOMUCENO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor IDALINA MARTINS PEREIRA COIMBRA NEPOMUCENO, matrícula 2580, efetivo no cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 05 de fevereiro de 2025 a 05 de abril de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 18180/2023.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena-RO, 07 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n° 63.890/2025

**PORTARIA N.º 92/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARIANGELA DA SILVA VON HEIMBURG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Concede o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor MARIANGELA DA SILVA VON HEIMBURG, matrícula 1010, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 05 de fevereiro de 2025 a 06 de março de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 11207/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-

se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena-RO, 07 de fevereiro de 2025

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n° 63.890/2025

**PORTARIA N.º 93/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR JONATHAS SOARES DA SILVA

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor JONATHAS SOARES DA SILVA, matrícula 400026, efetivo no cargo de Auditor Interno - Câmara Municipal de Vilhena.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 16 de janeiro de 2025 a 16 de março de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 10/2025.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de janeiro 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 07 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n° 63.890/2025

**PORTARIA N.º 94/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARIA CLAUDETE DOS SANTOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor MARIA CLAUDETE DOS SANTOS, matrícula 4950, efetivo no cargo de Técnico em enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 31 de janeiro de 2025 a 01 de março de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 20411/2023.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de janeiro 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 07 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

#### PORTARIA N.º 95/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 28 dias ao servidor LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA, matrículas 6403 e 10388, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 01 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025 conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 5667/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 07 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

#### PORTARIA N.º 96/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR SINOMAR ROSA VIEIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor SINOMAR ROSA VIEIRA, matrícula 206, efetivo no cargo de Motorista de Viaturas Leves - SAAE.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 28 de janeiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 242/2023.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 06 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

#### PORTARIA N.º97/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR DEBORA DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 40 dias ao servidor DEBORA DE OLIVEIRA, matrícula 15544, efetivo no cargo de interprete de libras.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 10 de fevereiro de 2025 a 21 de março de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 11855/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar de 10 de fevereiro 2025, revogadas as disposições em contrário.



Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 07 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n° 63.890/2025

#### PORTARIA N.º 98/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR CLAUDIO FERNANDO DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor CLAUDIO FERNANDO DA SILVA, matrícula 9825, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 08 de fevereiro de 2025 a 09 de março de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico n° 12063/2023.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 08 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena-RO, 07 de fevereiro de 2025

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n° 63.890/2025

#### PORTARIA N.º 99/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR IVANOR ZAMARCHI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor IVANOR ZAMARCHI, matrícula 2256, efetivo no cargo de Monitor de ensino II.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 05 de fevereiro de 2025 a 05 de abril de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 17.956/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-

se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 07 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n° 63.890/2025

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

#### PORTARIA INTERNA N° 008/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA O CONTROLE INTERNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Agricultura da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Decisão Normativa n° 002/2016/TCE/RO e Recomendação Administrativa n° 003/2025/CGM.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR servidores para o Controle Interno da Secretaria Municipal de Agricultura:

Margarete de Fátima B. L. Lira  
Janete Maria Pasqualotto da Silva  
Renata da Silva Oliveira

Art. 2º Delegar poderes para controle e procedimentos de concessão e comprovação de Diárias da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena-RO, 06 de fevereiro de 2024.

GILVANELO DA VEIGA  
Secretário Municipal de Agricultura  
Decreto n° 62.148/2024

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA

DESIGNA SERVIDOR PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, como também do art. 29, da Lei n° 5.790, de 14 de junho de 2022, o inciso XI, art. 3º do Decreto n° 59.397, de 31 de janeiro de 2023 e o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA, matrícula n° 6.156, para a tarefa de Fiscal do Contrato n° 015/2025, de 03 de fevereiro



de 2025, celebrado com a empresa ATACADO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 514/2025).

Art. 2º Cabe ao servidor designado acompanhar o fornecimento de gêneros alimentícios que serão destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino, devendo observar:

I - Registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - Solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º Compete a Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização de contratos de aquisição e fornecimento quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 06 de fevereiro de 2025.

Flávio de Jesus  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 59.135/2023

#### **PORTARIA**

**DESIGNA SERVIDOR PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, como também do art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, o inciso XI, art. 3º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023 e o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA, matrícula nº 6.156, para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 015/2025, de 03 de fevereiro de 2025, celebrado com a empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 514/2025).

Art. 2º Cabe ao servidor designado acompanhar o fornecimento de gêneros alimentícios que serão destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino, devendo observar:

I - Registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - Solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º Compete a Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização de contratos de aquisição e fornecimento quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 06 de fevereiro de 2025.

Flávio de Jesus  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 59.135/2023

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10/2025 NO DOV Nº 4160, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

#### **PORTARIA Nº 10/2025**

**REGULAMENTA O PAGAMENTO DE AUXÍLIO - TRANSPORTE AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES - SEMED.**

O Secretário Municipal de Educação, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica estabelecido o pagamento do Auxílio Transporte ao servidor em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais receberá em dobro do valor do auxílio-transporte, conforme Decreto nº 56.643/2022 art. 3º:

<b>Matr.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>A partir de:</b>
3999	ADRIANO LOBO DA SILVA	Motorista de Viaturas Pesadas	03/02/2025
6927	ALESSANDRA GUIMARÃES P. OLIVEIRA	Serviços Gerais	03/02/2025
6646	ANGELITA MARTIGNAGO CARVALHO	Serviços Gerais	03/02/2025

4028	ARMELINDO DA COSTA	Serviços Gerais	03/02/2025
3945	CELESTE APARECIDA ALVES ROCHA	Agente Administrativo	03/02/2025
6560	DARIANO DE OLIVEIRA	Engenheiro Civil	03/02/2025
1864	DAYSILANE LUCIA DA SILVA DE ALENCAR	Secretário Escolar	03/02/2025
11273	DILMA KRAUSE	Cuidador de Aluno	03/02/2025
14966	DIUMAR ZANCHIN	Supervisor Escolar	03/02/2025
7742	EDINA RAMIRO DOS SANTOS	Merendeira	03/02/2025
4772	ELIANE CREPALDI DE FREITAS	Secretário Escolar I	03/02/2025
6408	ELISÂNGELA BUSON	Serviços Gerais	03/02/2025
16481	GESIRLAINE DA SILVA BRANDÃO	Cuidador de Aluno	03/02/2025
15696	HADASSA OLIVEIRA DA SILVA PIACENTINI	Secretário Escolar I	03/02/2025
9855	HELIO SOUZA FERREIRA	Pedreiro	03/02/2025
12415	ISABELA INGRIDI ALVES DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	03/02/2025
1896	IVANILDA PINHEIRO DE GODOY VARGAS	Professor Nível II	03/02/2025
10472	JACKSON RODRIGO ALNOCH	Professor Nível III	03/02/2025
6156	JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA	Serviços Gerais	03/02/2025
9900	JUAN SCHLOSSER	Supervisor Escolar	03/02/2025
15414	LUIZA BALDO	Secretária Escolar I	03/02/2025
14259	MARCIO ANDRE VON DENTZ	Pedreiro	03/02/2025
2884	NEIVA CASTILHO DRUMOND	Secretário Escolar I	03/02/2025
7063	NUBIA DE OLIVIERA ARAUJO	Vigia	03/02/2025
14652	PETERSON DA PAZ	Supervisor Escolar	03/02/2025
4976	RENATA FIGUEIREDO DE ANDRADE	Auxiliar Administrativo	03/02/2025
11994	RICARDO DOS SANTOS FREITAS	Contador	03/02/2025
15557	ROBSON DE LIMA SANTOS	Agente Administrativo	03/02/2025
6565	ROZILÉIA CAMPOS SIQUEIRA	Professor Nível III	03/02/2025
14896	SALLY SHARON MELO LIMA	Agente Administrativo	03/02/2025
9988	SEBASTIAO APOLINARIO DA SILVA	Pedreiro	03/02/2025
9886	TANIA DE CAMPOS FERREIRA	Merendeira	03/02/2025
6157	WILSON DA SILVA BARROS	Serviços Gerais	03/02/2025
7635	ZENAIDE CRISÓSTOMO DE LIMA NEVES	Professor Nível III	03/02/2025

Matr.	NOME	CARGO	A partir de:
16847	VANESSA DE MEDIROS OLIVEIRA	Cuidador de Aluno	05/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena (RO), 05 de fevereiro de 2025.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA N.º 12/2025/SEMED**

Dispõe sobre a nomeação de membros para Comissão de Atendimento Domiciliar para análise, avaliação, emissão de parecer e acompanhamento de solicitação para atendimento pedagógico domiciliar à aluna da Escola Municipal de Ensino Fundamental Castelo Branco

O Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso I e III do Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena e considerando o disposto no Art. 4º da Resolução N° 046 do Conselho Municipal de Educação de Vilhena (CME-VHA) de 26 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Atendimento Domiciliar para análise, avaliação, emissão de parecer e acompanhamento de atendimento pedagógico domiciliar à aluna Hester Juliana Machado Cândido matriculada no 5º ano B, período vespertino da Escola Municipal de Ensino Fundamental Castelo Branco:

- I - Juan Schlosser, Gerente – Ensino Fundamental I;
- II - Zenaide Crisóstomo de Lima Neves, Gerente de Educação Especial;
- III – Miquéias Otávio Fagundes da Silva supervisor da EMEF Castelo Branco;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 06 de Fevereiro de 2025.

Flávio de Jesus  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 59.135/2023

**PORTARIA N.º 13/2025/SEMED, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Delegar competência a servidora Vicenca Maria da Silva Gotardo para exercer a finalidade que especifica.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso I e III do Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a servidora supracitada, para atuar como Secretária Escolar na Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tenente Melo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Flávio de Jesus  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 59.135/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**ERRATA PORTARIA INTERNA N° 16/205/SEMFAZ**

Considerando a publicação da portaria interna foi constatado um erro de digitação quanto ao número de matrícula do servidor, BRYAN CHRYSTOPHER MARTINS, requer a errata da publicação que passara a ter a seguinte informação:

ONDE LÊ-SE:

MA	NOME	CARGO
1856	BRYAN CHRYSTOPHER MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LEIA-SE:

MAT	NOME	CARGO
14375	BRYAN CHRYSTOPHER MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Vilhena/RO, 07 de fevereiro de 2025.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO N° 56.681/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA INTERNA N° 002/2025/SEMMA**

REGULAMENTA O PAGAMENTO DE AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.

A Secretária Municipal do Meio Ambiente do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o pagamento de Auxilio Transporte ao servidor em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais receberá em dobro do valor do Auxilio Transporte, conforme Decreto nº 56.642/2022 art. 3º, a partir de 01/02/2025.

Servidor	Mat	Cargo
Angelita Alves Portella Chybiak	10335	Fiscal de Meio Ambiente
Edeni Simões de Oliveira	4932	Secretario Escolar I/Assessora Executiva – CPC 02
Fabiano dos Santos Coleraus	6285	Vigia / Assessor Orçamentário – FG 07
José Ribamar Araújo de Souza	4333	Programador de Vt /Diretor de Divisão – FG 13
Juliana Ana da Cunha	10314	Fiscal de Meio Ambiente
Osmar Ramos Vertelo	6068	Engenheiro Agrônomo
Roseli Chaves de Castro Soares	5495	Agente Administrativo / Diretor de Departamento – FG 13
Susana Torres Magalhães	12194	Fiscal de Meio Ambiente
Thales Fortini Bianchin	10389	Engenheiro Ambiental
Thiago Emanuel Possmoser Figueiredo Nascimento	15738	Engenheiro Ambiental
Welliton Oliveira Ferreira	4515	Agente Administrativo / Coordenador Financeiro do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FG -06

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena - RO, 07 de fevereiro de 2025.

Vera Lucia Borba Jesuino  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 56.605/2022

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA**

**PORTARIA N° 008/2025/GP/IPMV**

DESIGNA SERVIDORES PARA SEREM FISCAIS CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE, Diretor Presidente do Interino Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 81, inciso XVII, da Lei Municipal nº 5025/2018, de 20 de dezembro de 2018, e nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores VANDERLÃ PAULO DE ANDRADE – matrícula 19, ANA MARIA OLIVEIRA MOURÃO – matrícula 26, para ser fiscal administrativo e fiscal técnico, pela a fim de acompanhar toda a execução e atestar o cumprimento integral de todas as obrigações do contrato com a CENTRAL DIAGNÓSTICO LTDA ME – Contrato nº 015/2022. – Processo Administrativo nº. 015/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2024.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente,  
Vilhena, 31 de janeiro de 2025.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Diretor Presidente Interino do IPMV  
Portaria nº. 002/2024/CAF/IPMV





Nº 4162

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 07.02.2025

ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br

**CADERNO II**

www.vilhena.ro.leg.br

**ATOS DO LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 052, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025**

DESIGNA VEREADORES PARA COMPOR AS COMISSÕES PERMANENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 25 e o artigo 39 do Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO que o Plenário, na 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 4 de fevereiro de 2025, elegeu os membros das Comissões Permanentes,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os Vereadores abaixo listados para compor as Comissões Permanentes no período de 4 de fevereiro de 2025 a 4 de fevereiro de 2026, conforme segue:

Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR:  
Presidente: Vereador Wilson Tabalipa  
Secretário: Vereador Roberto Moraes  
Membro: Vereador Eliton Costa

Comissão de Finanças e Orçamento - CFO:  
Presidente: Vereador Pedrinho Sanches  
Secretário: Vereador Gabriel Graebin  
Membro: Vereador Silvano Pessoa

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Transporte, Trânsito, Terras, Indústria e Comércio - COSPAMATIC:  
Presidente: Vereador Zé Duda  
Secretária: Vereadora Amanda Areval  
Membro: Vereador Silvano Pessoa

Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde e Assistência Social - CECTESAS:  
Presidente: Vereador Jander Rocha  
Secretário: Vereador Anderson Motorista  
Membro: Vereadora Rose Batista da Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE EDUARDO MACHADO  
Vereador Presidente

**PORTARIA Nº 053, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025**

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, a partir de 4 de fevereiro de 2025, ALEX DE OLIVEIRA

do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II: CPC-4, lotado no Gabinete do Vereador Silvano Pessoa.

Art. 2º Nomear, a partir de 4 de fevereiro de 2025, ALEX DE OLIVEIRA no cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Grupo Ocupacional: Chefe de Gabinete Parlamentar: CPC-2, com lotação no Gabinete do Vereador Silvano Pessoa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE EDUARDO MACHADO  
Vereador Presidente

**PORTARIA Nº 054, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025**

NOMEIA FRANCIELE JACQUELINE MACHADO FERNANDES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, para exercer cargo de provimento em comissão no Gabinete da Presidência, a partir de 5 de fevereiro de 2025:

NOME	CARGO
Franciele Jacqueline Machado Fernandes	Assessora Parlamentar II - CPC-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE EDUARDO MACHADO  
Vereador Presidente

**PORTARIA Nº 055, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025**

EXONERA O SERVIDOR CLEITON SECHENEL PIRES BARROS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, a partir de 10 de fevereiro de 2025, CLEITON SECHENEL PIRES BARROS do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II: CPC-4, lotado no Gabinete do Vereador Samir Ali.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE EDUARDO MACHADO  
Vereador Presidente

**PORTARIA Nº 056, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025**

NOMEIA VALCIDETE JESUS DO NASCIMENTO  
PEREIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
DE ASSESSORA PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com os Anexos IV, V, VII e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, para exercer cargo de provimento em comissão no Gabinete do Vereador Samir Ali, a partir de 10 de fevereiro de 2025:

NOME	CARGO
Valcidete Jesus do Nascimento Pereira	Assessora Parlamentar II - CPC-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE EDUARDO MACHADO  
Vereador Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025/CVMV/EXCLUSIVO ME-EPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 07/2025/CVMV**

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por intermédio do núcleo de licitações, e de sua Pregoeira, designada por disposições contidas na Portaria de nº 117/2022, auxiliada pela Equipe de apoio constituída por meio da Portaria n. 144/2024, torna público aos interessados, que se encontra instaurada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o n. 02/2025/CVMV/EXCLUSIVO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 14.133/2021, com o Regulamento estabelecido pela portaria 155/2023/CVMV, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais exigências previstas no Edital.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de água mineral (água sem gás, e água com gás, acondicionadas em embalagens de 500ml), objetivando atender necessidades da Câmara de Vereadores.  
Valor total estimado: R\$ 51.570,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e setenta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 11 de fevereiro de 2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21 de fevereiro de 2025, às 9h (horário de Brasília-DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), e <https://transparencia.vilhena.ro.leg.br/portaltransparencia/licitacoes>, podendo qualquer pessoa ou licitante solicitá-lo ao Núcleo de Licitações, por meio do endereço eletrônico: [cpl@vilhena.ro.leg.br](mailto:cpl@vilhena.ro.leg.br), Fones: (0xx) 69 3322-4333 (ramal 210), e (69) 99975-9356. Informações e esclarecimentos a respeito do certame, também poderão ser prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h horas, no endereço acima mencionado, mediante requerimento, conforme disposições contidas no Edital. A CVMV tem sede no Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4308, no bairro Jardim América, CEP 46.980-706, no Município de Vilhena/RO.

Vilhena-RO, 07 de fevereiro de 2025.

Isabela de Oliveira Santos - Portaria nº 117/2022  
Pregoeira e Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025/CVMV/EXCLUSIVO ME-EPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 06/2025/CVMV**

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por intermédio do núcleo de licitações, e de sua Pregoeira, designada por disposições contidas na Portaria de nº 117/2022, auxiliada pela Equipe de apoio constituída por meio da Portaria n. 144/2024, torna público aos interessados, que se encontra instaurada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o n. 01/2025/CVMV/EXCLUSIVO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 14.133/2021, com o Regulamento estabelecido pela portaria 155/2023/CVMV, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais exigências previstas no Edital.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de copa e cozinha (Copos descartáveis, papel toalha, flanelas para limpeza, Álcool etílico 70%, e garrafas térmicas para café), objetivando atender necessidades da Câmara de Vereadores.  
Valor total estimado: R\$ 16. 604,00 (dezesesseis mil, seiscentos e quatro reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 11 de fevereiro de 2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21 de fevereiro de 2025, às 9h (horário de Brasília-DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), e <https://transparencia.vilhena.ro.leg.br/portaltransparencia/licitacoes>, podendo qualquer pessoa ou licitante solicitá-lo ao Núcleo de Licitações, por meio do endereço eletrônico: [cpl@vilhena.ro.leg.br](mailto:cpl@vilhena.ro.leg.br), Fones: (0xx) 69 3322-4333 (ramal 210), e (69) 99975-9356. Informações e esclarecimentos a respeito do certame, também poderão ser prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h horas, no endereço acima mencionado, mediante requerimento, conforme disposições contidas no Edital. A CVMV tem sede no Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4308, no bairro Jardim América, CEP 46.980-706, no Município de Vilhena/RO.

Vilhena-RO, 07 de fevereiro de 2025.

Isabela de Oliveira Santos - Portaria nº 117/2022  
Pregoeira e Agente de Contratação CVMV

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL  
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI  
Partido: PODEMOS

CELSO EDUARDO MACHADO  
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA  
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN  
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA  
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO  
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES  
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA  
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA  
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA  
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PL

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
TI - Tecnologia da Informação

Desenvolvimento Site  
TI - Tecnologia da Informação

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**